



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1760/99

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, DECRETA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

ART. 1º - Passa a denominar-se Procurador Municipal o atual cargo de Procurador Geral.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de junho de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração